



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

Estado do Rio Grande do Sul

NOVO HAMBURGO — CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO

LEI MUNICIPAL Nº 477/2001, de 12 de março de 2001.

Abre Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 9.993,49 (nove mil, novecentos e noventa e três reais e quarenta e nove centavos) e dá outras providências.

O VICE-PREFEITO, no exercício do cargo de Prefeito Municipal:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Abre Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 9.993,49 (nove mil, novecentos e noventa e três reais e quarenta e nove centavos) e, dá outras providências.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.02.13.75.4281.062 PROGRAMAS ESPECIAIS – CAMPANHA MULTIVACINAÇÃO

3120.0000 - Material de Consumo R\$ 2.500,00

4120.0000 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 7.493,49

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL R\$ 9.993,49

Art. 2º Servirá de recurso para atender a despesa prevista no artigo anterior, o valor de R\$ 9.993,49 referente a Superávit Financeiro do Recurso Programas Especiais - Campanha Multivacinação, creditado em 19.08.2000 na conta Banco do Brasil do Município.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO,
aos 12 (doze) dias do mês de março do ano de 2001.

CLEONIR BASSANI

Prefeito Municipal

ROBERTO TESSMANN

Secretário de Planejamento

Registre-se e Publique-se.

MARCOS ITAMAR NUNES DA ROCHA

Secretário de Administração

"Doe Sangue, Doe Órgãos, SALVE UMA VIDA"
(Lei Municipal nº 31/98, de 19 de maio de 1998)

P. L. nº: 012/134/2001